



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO IX Nº 1983, Sexta-feira, 05 de Março de 2021 - Página**

**Edição Extra**

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>EDITAIS</b> .....	1



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO IX Nº 1983, Sexta-feira, 05 de Março de 2021 - Página**

**Edição Extra**

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alessandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: Anizio Pereira Filho

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Edilson Carlos Pereira Araujo

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### APROVEITAMENTO DE APROVADOS REMANESCENTES DO CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

##### EDITAL Nº. 023/2021

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Maracaju, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 1.871/2016, e *Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju-MS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2018 publicado no D.O.M. nº 1.285 de 06 de agosto de 2018 e suas alterações, e ainda, a homologação da classificação final conforme Edital nº 021/2018 publicado no D.O.M. nº 1.374, de 18 de dezembro de 2018,*

##### CONVOCA:

I. Os candidatos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro Permanente, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, serão convocados através de Edital Específico para substituição de caráter temporário, nos termos da Lei. 1.871/2016 e suas alterações, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

II. Os candidatos aprovados no Concurso Público, convocados a prestar serviço como substituto ou temporário, para provimento do mesmo cargo, de acordo com o interesse da Administração, observarão a ordem de classificação e o expresso interesse do candidato. Observada a vigência do concurso, Decisão Normativa 212/1998 TCE-Plenário e Acórdão 569/2006-TCU-Plenário.

III. O candidato que não aceitar a contratação temporária permanecerá na mesma posição, na listagem de classificação do Concurso, aguardando oportunidade de nomeação para este pleito de acordo com as possibilidades de provimento efetivo do município.

IV. O Contrato temporário para a substituição de servidor efetivo terá o prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido antes do prazo final vigente.

V. Os candidatos aprovados na ordem classificatória de acordo com a relação nominal, conforme anexo II parte integrante e inseparável deste Edital, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Appa, 120, Centro, Maracaju/MS, para:

##### VI. Apresentação de documentação

6.1 Nos dias **09 e 10 de março de 2021**, no horário de 7h às 11h e das 13h às 17h, munidos dos documentos relacionados no Anexo I;

6.2 Os candidatos e/ou seus representantes legais que não comparecerem na data e horários estipulados, para apresentação

das documentações exigidas e/ou deixar de realizar a avaliação médica na data e horário estabelecido por qualquer motivo serão considerados desistentes e desclassificados;

##### VII. Perícia Médica

7.1 No dia **11 de março de 2021 da 11h**, no CPAS – Coordenadoria do Programa de Atenção ao Servidor, sito à Rua Pereira do Lago, 2161 – Centro.

7.2 Os candidatos deverão comparecer munidos dos exames abaixo:

- \* Hemograma completo c/ plaquetas;
- \* ABO + fator Rh;
- \* Função Renal (Uréia e creatinina);
- \* Colesterol total e frações;
- \* Triglicerídeos;
- \* Glicemia de jejum;
- \* Exame de Próstata (para homens acima de 50 anos);

7.3 Exame de acuidade visual (realizado pelo próprio médico examinador);

7.4 O medico examinador poderá solicitar exames complementares;

7.5 Os custos com os exames correrão às expensas do candidato;

7.6 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto” para contratação e exercício do cargo;

7.7 O candidato que deixar de realizar a avaliação médica por qualquer motivo, será considerado desistente e não será contratado conforme Edital de lançamento.

7.8 Para realização dos exames não há necessidade de pedido médico, somente apresentação de cópia do presente Edital junto ao laboratório de análises clínicas.

##### VIII. Justificativa da Convocação para Contratação

8.1 A permissão constitucional para a contratação temporária no serviço público encontra guarida no artigo 37, IX, da Constituição da República, segundo o qual “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público”.

8.2 Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal de 1988 prevê o provimento dos cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto em que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi promovida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 2018, outros casos, não houveram inscritos para os cargos.

8.3 A admissão em caráter emergencial para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, bem como no inciso IV, do artigo 19, da Constituição Estadual, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços, do dever institucional do Estado em oferecer educação básica e gratuita, embasam as convocações do presente Edital.

8.4 A justificativa de cada convocação constante no Anexo do



presente Edital poderá ser alterada no momento da contratação, atendendo a adequações de lotação, localização da vaga, endereço do candidato e interesse do município.

Maracaju-MS, 5 de março de 2021.

**Thiago Olegario Caminha**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EDITAL Nº. 023/2021**  
**APROVEITAMENTO DE APROVADOS REMANESCENTES DO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**ANEXO I**

1. DOCUMENTOS PESSOAIS – (Não é necessário autenticação, porém, cópias LEGÍVEIS e os documentos originais para confrontação):

- \* Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- \* Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de regularidade;
- \* PIS/PASEP;
- \* Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: [www.tre-ms.jus.br/](http://www.tre-ms.jus.br/));
- \* Carteira Profissional (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- \* Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- \* Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- \* Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- \* CPF de filhos de 08(oito) a 21 (vinte e um) anos (Exigência RFB 1760/2017);
- \* Atestado de Vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- \* Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado, correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de \* Ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Certificado de formação técnica exigida para o cargo;
- \* Registro profissional no respectivo conselho de classe exigida para o cargo;
- \* Comprovante de Residência atualizado (onde conste o Bairro);
- \* Comprovação de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- \* Consulta E-Social Impresso (Site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- \* Justiça Estadual: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#>

**EDITAL Nº. 023/2021**  
**APROVEITAMENTO DE APROVADOS REMANESCENTES DO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**ANEXO II**

CARGO: BIOMÉDICO			
Nome do Candidato	Nota	Class.	Justificativa da Convocação para Contratação Temporária
MARCELA MORANTI SENA	133,4	2	Em substituição a servidora efetiva Lorrannah Pires de Carvalho Ortiz, remanejada para o Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO IX Nº 1983, Sexta-feira, 05 de Março de 2021 - Página 3**

**Edição Extra**

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-7880
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320